



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3667**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 14/03/1991

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 07/91, de 14/03/1991. Considera de utilidade pública o "Movimento das Escolas Pró-musicalização Professor Hormindo Cunha".

**Controle Interno – Caixa:** 13.1      **Posição:** 19      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO N° 07/91, DE 14.03.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

Cr: 13.1

Ordem: 19

Nº fls: 11

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o MOVIMENTO  
DAS ESCOLAS PRÓ-MUSICALIZAÇÃO PROFESSOR HORMINDO  
CUNHA.

MOVIMENTO

- 1 Recebido - 14/03/91
- 2 Aprovado - 14/03/91 .

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 07/91, de 14 de Março de 1991.

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução n.º 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica considerada de Utilidade Pública “MOVIMENTO DE ESCOLAS PRÓ-MUSICALIZAÇÃO PROFESSOR HORMINDO CUNHA”, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Simeão Ribeiro, n.º 151, Sala 107.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Março de 1.991.

Ivan José Lopes  
Presidente da Câmara  
Manoel Scares Lopes.  
1.º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 07/91, de 14 de março de 1991

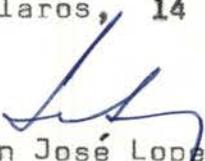
Dispõe sobre Utilidade Pública

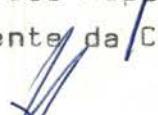
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "MOVIMENTO DE ESCOLAS PRÓ-MUSICALIZAÇÃO PROFESSOR HORMINDO CUNHA", entidade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Simeão Ribeiro, nº 151, Sala 07 .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de março de 1991.

  
Ivan José Lopes  
Presidente da Câmara

  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o " MOVIMENTO DE ESCOLAS PRÓ-MUSICALIZAÇÃO PROFESSOR HORMINDO CUNHA ", entidade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Simeão Ribeiro, nº 151, Sala 07, conforme cópia dos seus estatutos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de março de 1991

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edmar S. Santos".

VEREADOR  
Edmar Pereira Santos



O projeto é legal  
e constitucional, so-  
nhar pela aprovação.

Assunto:  
Eduardo Nélito